



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 800

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 14

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
LEI.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
015	ESTER LIVINO DE JESUS	SEMED
016	MARIA MADALENA SCHIMITS	SEMED

LEI**LEI Nº. 542 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Executivo Municipal a custear o transporte de trabalhadores que residem nos Distritos de Vila Rica e São José, que prestam serviços nas fábricas, indústrias e no comércio em geral da sede do Município de Vicentina/MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com o transporte dos trabalhadores que residem nos Distritos de Vila Rica e São José que prestam serviços nas fábricas, indústrias e no comércio em geral da sede do Município de Vicentina/MS, consoante o disposto nos incisos IV e V do artigo 2º da Lei (Municipal) nº. 400, de 13 de dezembro de 2013.

§ 1º. A autorização contida no caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º. O transporte será realizado com veículo próprio do Município, e, não poderá ser executado com veículos destinados ao transporte escolar.

§ 3º. O trabalhador somente poderá utilizar o transporte custeado pelo município de que trata a presente Lei, desde que comprove mediante a exibição da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pela Empresa localizada na sede do Município de Vicentina/MS.

§ 4º. As empresas beneficiadas com o transporte dos trabalhadores deverão estar regularmente cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei será concedido pelo prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º desta Lei, podendo ser renovado por igual período, desde que a Administração Municipal considere que a sua permanência seja imprescindível para a manutenção do emprego dos trabalhadores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 50/2021 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado as Tabelas I e II do Anexo I, Tabela III do Anexo II e Tabela I do Anexo III, todos da Lei Complementar nº 50/2021, que passa a vigorar conforme o disposto no anexo desta Lei.

Art. 2º O art. 38 da Lei Complementar nº 50/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 O lotacionograma geral do poder é fixado em 557 (quinhentos e cinquenta e sete) vagas, sendo 498 (quatrocentos e noventa e oito) vagas de provimento efetivo e 59 (cinquenta e nove) vagas de provimento em comissão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	COEF.	C/H/D/	VAGAS	REQUISITOS
ADVOGADO	VII	2,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NA OAB.
		4,00	8		
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	VII	1,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU CIÊNCIAS JURÍDICAS.
		2,00	8		
ANALISTA TRIBUTÁRIO	VII	1,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU CIÊNCIAS JURÍDICAS.
		2,00	8		
ARQUITETO	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CAU.
		2,00	8		
ASSISTENTE SOCIAL	VII	1,00	4	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRESS.
		2,00	8		
ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRESS.
		2,00	8		
BIOMÉDICO	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRBBIOMEDICINA.
		2,00	8		
CONTADOR	VII	1,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRC.
		2,00	8		
EDUCADOR FÍSICO	VII	1,00	4	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CREF.
		2,00	8		
ENFERMEIRO	VII	2,00	8	06	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO COREN.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CREA.
		2,00	8		
ENGENHEIRO CIVIL	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CREA.
		2,00	8		
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	VII	1,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRF.
		2,00	8		
FISIOTERAPEUTA	VII	1,00	4	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CREFITO.
		2,00	8		
FONOAUDIÓLOGO	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRFA.
		2,00	8		
MÉDICO CLÍNICO GERAL	VII	3,00	4	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRM.
		6,00	8		
MÉDICO ESF	VII	4,00	4	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRM.
		8,00	8		
MÉDICO PEDIATRA	VII	4,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO c/REGISTRO NO CRM.
		8,00	8		
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	VII	4,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO c/REGISTRO NO CRM.
		8,00	8		
MÉDICO VETERINÁRIO	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/

		2,00	8		REGISTRO NO CRMV.
NUTRICIONISTA	VII	1,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRN.
		2,00	8		
ODONTÓLOGO	VII	1,00	4	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRO.
		2,00	8		
PEDAGOGO – CREAS	VII	1,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA.
		2,00	8		
PSICÓLOGO	VII	1,00	4	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRP.
		2,00	8		
PSICÓLOGO – CREAS	VII	1,00	4	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRP.
		2,00	8		
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	VII	1,00	4	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
		2,00	8		
TOTAL				63	

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	NÍVEL	COEF.	C/H/D/	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	V	1,00	8	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	IV	1,00	8	25	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	1,00	8	25	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	IV	1,00	8	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	V	1,00	8	25	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	V	1,00	8	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ REGISTRO NO CRO.
FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	V	1,00	8	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	V	1,00	8	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	V	1,00	8	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	V	1,00	8	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	V	1,00	8	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	VI	1,00	8	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ REGISTRO NO CREA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VI	2,00	8	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ REGISTRO NO CRC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL	VI	1,00	8	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ REGISTRO NO COREN
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	VI	1,00	12x36	14	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ REGISTRO NO COREN
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	VI	1,00	8	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ CURSO NA ÁREA.
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	V	1,00	8	02	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VII	1,00	4	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ REGISTRO NO CTR
TOTAL				155	

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	NÍVEL	COEF.	C/H/D/	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	1,00	8	20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	1,00	8	20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	1,00	8	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO c/ REGISTRO NO COREN
ELETRICISTA PREDIAL	VI	1,00	8	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	II	1,00	8	22	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
TOTAL				75	

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR					
CARGO	NÍVEL	COEF.	C/H/D/	VAGAS	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	1,00	8	35	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
COPEIRA	I	1,00	8	03	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
GARI	I	1,00	8	35	ALFABETIZADO
MECÂNICO	VI	1,00	8	02	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MERENDEIRA	I	1,00	8	20	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MOTORISTA	V	1,00	8	30	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL c/ CNH "D"
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	VI	1,00	8	09	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL c/ CNH "C"
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	V	1,00	8	09	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL c/ CNH "C"
PEDREIRO	VI	1,00	8	05	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SERVEANTE	I	1,00	8	20	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
TRABALHADOR BRAÇAL	I	1,00	8	25	ALFABETIZADO
VIGIA	I	1,00	8	10	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
COVEIRO	I	1,00	8	02	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL				205	

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
CARGO	QTDE	SÍMBOLO	REQUISITOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DE GABINETE	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CONTROLADOR GERAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
PROCURADOR GERAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OAB.
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	02	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	05	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR JURÍDICO PROCON	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OAB.
ASSISTENTE JURÍDICO	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO.
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA

SUPERINTENDENTE DE AGRONEGÓCIOS	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE RECEITAS E CONTROLE	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE MUN. HOSPITALAR	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DO PROCON	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE DE MUN. DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE MUN. DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE MUN. DE MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA DE ENSINO	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE MUN. DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE MUN. DE MEIO AMBIENTE	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DE SETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA	01	DAS 4	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	01	DAS 4	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	01	DAS 4	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR ESPECIAL	13	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
TOTAL	59		

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	% SOBRE VENC. BASE
GP	FG 01	03	20%
GP	FG 02	02	30%
GP	FG 03	01	50%
SEMAD	FG 01	02	20%
SEMAD	FG 02	03	30%
SEMAD	FG 03	02	50%
SEMAD	FG 04	03	100%
SEFIN	FG 03	01	50%
SEFIN	FG 04	01	100%
SEMAS	FG 01	03	20%
SEMAS	FG 02	03	30%
SEMAS	FG 03	02	50%
SEMAS	FG 04	02	100%
SEMED	FG 01	03	20%
SEMED	FG 02	02	30%
SEMED	FG 03	04	50%
SEMED	FG 04	02	100%
SEINFRA	FG 01	03	20%
SEINFRA	FG 02	02	30%
SEINFRA	FG 03	02	50%

SEINFRA	FG 04	01	100%
SESAUP	FG 01	04	20%
SESAUP	FG 02	02	30%
SESAUP	FG 03	05	50%
SESAUP	FG 04	03	100%
TOTAL		61	

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabela I – Nível Superior

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em processos de média e alta complexidade, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões; Representar o Município, em juízo ou fora dele, nas diversas ações; postular em nome do Município, em juízo ou administrativamente, propondo, contestando ações, interpondo recursos, solicitando providências junto ao Judiciário ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, e cíveis, instruindo a parte, e extrajudicialmente, mediando questões; elaborar pareceres, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo o Município, ou entidades ligadas ao Município, assessorando e analisando os contratos (negociações); zelar pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos; executar outras tarefas correlatas.
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	Análise de contas, balancetes e balanço contábil; Instrução de processos de prestação e tomada de contas; lançamento contábil; Operação do sistema contábil; Elaboração e análise de pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil; conformidade contábil; Pesquisa e seleção da legislação para fundamentar análise; Conferência e instrução de processos relativos à área de atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa e contábil, analisando, emitindo informações e pareceres; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; supervisionar e/ou executar programas de auditoria interna de gestão, de sistemas de informação, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Executar outras tarefas correlatas.
ANALISTA TRIBUTÁRIO	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atender e orientar contribuintes; Planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Executar outras tarefas correlatas.
ARQUITETO	Elaboração de projetos que envolvam o detalhamento e as especificações de obras; fiscalização e acompanhamento de projetos arquitetônicos; realização de vistorias e de estudos técnicos para elaborações de projetos arquitetônicos; elaboração de projetos básicos relativos a mobiliários, às divisórias, à ambientação e a outros, conforme legislação pertinente; assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de execução de obras e a de serviços de engenharia; parecer técnico em projetos propostos por terceiros; trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Executar outras tarefas correlatas.

<p style="text-align: center;">ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL – CREAS</p>	<p>Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar e coordenar projetos de interesse público; Promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; Coordenar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Organizar e realizar conferências; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando técnicas básicas do serviço social; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p style="text-align: center;">BIOMÉDICO</p>	<p>Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras; Bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p style="text-align: center;">CONTADOR</p>	<p>Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; Escrever e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; Fazer levantamento, Elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; Elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; Executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; Executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; Atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; Operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p style="text-align: center;">EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras tarefas correlatas.</p>

ENFERMEIRO	Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar a coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Prestar assistência de enfermagem; Participar de programas de educação visando à melhoria de saúde da população; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Executar outras tarefas correlatas.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e experiências a fim de melhorar a produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genético; Elaborar programas e projetos técnico-econômicos relativos a cultivos e criações, bem como promover a sua implantação; desenvolver novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, bem como aprimorar os já existentes; Orientar agricultores e trabalhadores do campo sobre as diferentes tecnologias agrícolas; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, adubagem e rotatividade de cultivos, para aprimorar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola; realizar vistorias, emitir laudos técnicos; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condições econômicas de estabelecimentos agrícolas; Orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organização agrícola; Promover estudos, pesquisas e ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; Promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental, sistemática processual ambiental, Plano Diretor e matérias correlatas; Analisar e emitir pareceres em processos relativos a questões ambientais no que tange a microempresas, extração de árvores, poluição, entre outras; Executar outras tarefas correlatas.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas.
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Executar outras tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO	Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Tratar os distúrbios da linguagem e da audição; Efetuar exames audiológicos; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; Executar outras atividades correlatas.
MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO ESF MÉDICO ESPECIALISTA	Efetuar exames clínicos; Diagnosticar e prescrever medicações; Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; Conceder atestados de saúde; Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Elaborar campanhas educativas no campo de saúde pública; Prestar atendimento externo de urgência através de ambulâncias; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
MÉDICO VETERINÁRIO	Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; Exercer outras atividades correlatas.
NUTRICIONISTA	Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
ODONTÓLOGO	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades afins.

<p>PEDAGOGO – CREAS</p>	<p>Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido Centro; Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento, acompanhamento ao usuário da assistência social; Elaborar e executar planos, programas e projetos, estudos, pesquisas, relatórios e diagnósticos; Atendimento individual, familiar e grupal; Assessorar atividades específicas em pedagogia; Participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; Coordenar e monitorar a área de educação não formal; Realizar visitas domiciliares e realizar outras atividades da área, fornecer suporte às famílias e indivíduos atendidos pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, todas as atividades em conformidade com as orientações técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e orientação técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento das ações a serem desenvolvidas pelo serviço; Participação, elaboração e demais atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela coordenação, para a realização de atividades, reuniões, palestra, em grupos, famílias e indivíduos usuários, planejamento de ações semanais, mensais e anuais a serem desenvolvidas de acordo com o planejamento multidisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Promover debates socioeducativos; Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica dos grupos, famílias e indivíduos usuários, realizar e colaborar nas reuniões socioeducativas juntamente com a equipe técnica; Elaborar, executar e participar de oficinas de conhecimento juntamente com a equipe técnica multidisciplinar, preparar passeios, atividades festivas junto com os usuários, participar dos planos, estudos de caso e reuniões multidisciplinar colaborando com seu conhecimento na área, participar da montagem, organizar e coordenar a brinquedoteca socioeducativa; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>PSICÓLOGO E PSICÓLOGO CREAS</p>	<p>Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com pais responsáveis; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p>	<p>Coordenar e executar as atividades relacionadas ao processo de licitações; Realizar levantamento de preços e atualizar o respectivo cadastro; Elaborar o processo licitatório e manter a guarda de toda documentação referente; Realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação; Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; Assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; Assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; Executar outras atividades correlatas.</p>

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ERRATA**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a seguinte correção:

Onde se lê:

[...]01 (uma) porta traseira com abertura no sistema 2 (duas) folhas [...]

Leia-se:

[...]01 (uma) porta traseira com abertura no sistema 2 (duas) folhas ou 1 (uma) folha[...]

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Vicentina/MS, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 008/2022, que visa a aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das diversas secretarias: assistência social, educação, infraestrutura e saúde do Município de Vicentina, MS realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09h00min, sagrando-se vencedora a empresa **M.R. COMERCIO DE TINTAS LTDA**, com o valor total de R\$ 183.658,50 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vicentina, MS, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO RESULTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AGUA RAZ GALÃO 5L	UN	06	GOL	79,00	474,00
02	CAIXA DE TEXTURA 23KG	UN	28	MAZA	100,00	2.800,00
03	FITA CREPE 25x50mm	UN	275	EUROCEL	6,50	1.787,50
04	FOLHA DE LIXA DA AGUA Nº 80 a 180	UN	2.475	3M	2,10	5.197,50
05	FUNDO PREPARADOR A BASE DA AGUA 18L	UN	24	MAZA	152,00	3.648,00

06	GALÃO DE ESMALTE A BASE DE AGUA CORES DIVERSAS 3,6L	UN	36	BRASILUX	139,00	5.004,00
07	GALÃO DE ESMALTE SINTETICO/CORES DIVERSAS 3,6 L	UN	138	ARARA AZUL	135,00	18.630,00
08	GALÃO DE VERNIZ 3,6L	UN	12	EUCATEX	100,00	1.200,00
09	MASSA ACRILICA 25KG	CX	23	EKINTE	92,00	2.116,00
10	MASSA P.V.A 25KG	CX	33	EKINTE	45,00	1.485,00
11	PINCEL DE POLEGADAS 2,5mm	UN	32	ROMA	13,00	416,00
12	REMOVEDOR PASTOSO 1KG	UN	15	MAXRUBER	47,00	705,00
13	ROLO ANTI GOTA 23cm	UN	27	ATLAS	24,50	661,50
14	ROLO DE LÃ 1000 23cm	UN	28	PAG	47,00	1.316,00
15	SUORTE DE ROLO GAIOLA 23cm	UN	21	ATLAS	13,00	273,00
16	THINNER GALÃO DE 18L	UN	26	C&P	275,00	7.150,00
17	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL 18L	UN	24	MAZA	382,00	9.168,00
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO LATEX 18L	UN	42	ARARA AZUL	265,00	11.130,00
19	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18L	UN	244	ARARA AZUL	265,00	64.660,00
20	TINTA LATEX CONCRETO 18L	UN	04	ARARA AZUL	265,00	1.060,00
21	TINTA LATEX PALHA 18L	UN	23	ARARA AZUL	265,00	6.095,00
22	TINTA LATEX SEMI BRILHO COR GELO 18L	UN	21	ARARA AZUL	550,00	11.550,00
23	TINTA PARA PISO CORES DIVERSOS 18L	UN	102	ARARA AZUL	266,00	27.132,00